CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – SD
ronaldoalvesda33@gmail.com

PROJETO DE LEI N° 93/2022

"DECLARA A PRAIA DO GELADINHO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ".

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá, a Praia do Geladinho.

Art. 2º - O Município poderá celebrar convênios e promover ações e eventos voltados a divulgar a importância histórica e fomentar a inclusão da Praia do Geladinho, nos roteiros turísticos da região.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 20 de outubro de 2022.

RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Dados: 2022.10.31 08:52:48 -03'00'

Ronaldo Alves Araújo
Vereador-SD

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – SD
ronaldoalvesda33@gmail.com

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Este projeto tem como objetivo declarar como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá, a Praia do Geladinho.

A Praia do Geladinho é uma praia no bairro de São Félix, cidade de Marabá/PA, em que sua enseada surge com a vazão do Rio Tocantins, e possui águas calmas, claras e frias, e com bancos de areia que se estendem por 2,3 km.

A praia é ponto de encontro de turistas e marabaenses, tem o ápice da alta temporada em agosto (o mês de julho e as férias escolares são dedicadas a Praia do Tucunaré que fica perto do centro de Marabá), quando nos finais de semana recebe eventos e comemorações, portanto é um dos principais lazeres, não só da comunidade em seu entorno, mas de toda a população marabaense.

A Constituição Federal de 1988 em seu o artigo 30 observa que compete aos municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, diante do exposto, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala de sessões, 20 de outubro de 2022.

RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Dados: 2022.10.31 08:53:25 -03'00'

Ronaldo Alves Araújo
Vereador-SD